



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT/2014

MOSSORÓ – RN JAN/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	3
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS.....	4
3. REGISTRO DO CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES NO EXERCÍCIO.....	7
3.1 RECOMENDAÇÕES CGU-RN.....	7
3.2 DETERMINAÇÕES TCU.....	15
3.3 RECOMENDAÇÕES AUDINT.....	27
3.4 DECISÕES/RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DE CURADORES....	47
4. DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA	48
5. AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS PELA UFERSA.....	55
6. PARTICIPAÇÃO EM SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.....	58
7. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS.....	59
7.1. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO.....	68
7.2. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	68
7.3. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	69
7.4. AVALIAÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.....	70
7.5. VERIFICAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.....	71
8. FATOS QUE OCASIONARAM IMPACTO SOBRE A AUDINT.....	72
9. DESENV. INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDINT.....	73
10. CONCLUSÃO.....	75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT - Exercício 2014

Em atendimento à determinação contida no Capítulo X item 13, letra “j” da Instrução Normativa SFC/MF nº. 01/2001, artigos 10 e 11 da Instrução Normativa - CGU/PR nº. 07/2006 e art. 3º da Instrução Normativa - SFCI/CGU/PR nº. 01, de 3 de janeiro de 2007, apresentamos Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que trata dos trabalhos realizados no período de 15.01.2014 a 12.01.2015, previsto no PAIN/2014, sob a responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna. Referidos trabalhos foram realizados na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

1 - DADOS DA ENTIDADE

NOME: Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

UG: 153033

UF: RN

Gestão: 15252

Endereço: Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN | CEP: 59.625-900.

Telefone: 0xx 84 3317-8226

FAX: 84 3317-8228

e-mail: reitor@ufersa.edu.br

CEP.: 59.625-900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UFERSA.

Nº dos relatórios e/ou Notas Técnicas	Áreas, unidades e setores auditados	Escopos examinados	Cronograma executado	RH e materiais empregados
Nota Técnica nº 01/2014	Reserva Técnica	Procedimento de indicação para a função de Chefe de Unidade de Auditoria Interna.	22/01/2014 a 13/02/2014.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
Nota Técnica nº 02/2014	Reserva Técnica	Utilização do símbolo das Armas Nacionais nos papéis de expediente, convites e publicações oficiais da UFERSA.	14/02/2014 a 18/02/2014.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.
Nota Técnica nº 03/2014	Reserva Técnica	Análise de minuta de Resolução acerca da regulamentação do HOVET.	13/03/2014 a 16/04/2014.	01 servidor – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº 04/2014	Ação nº 09 Área: 04 Subárea: 02 Assunto: 01	Análise acerca da concessão de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.	02/05/2014 a 14/08/2014.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº 05/2014	Ação nº 09 Área: 04 Subárea: 01 Assunto: 01	Verificação do cumprimento da legislação afeta a admissão de servidores através da análise 136 (cento e trinta e seis) processos de admissão.	26/06/2014 a 07/08/ 2014.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº06/2014	Ação nº 09 Área:04 Subárea: 02 Assunto: 01	Verificação acerca do cumprimento do regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, 284 (duzentos e oitenta e quatro) servidores docentes analisados.	21/02/2014 a 26/08/2014.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº07/2014	Ação nº 08 Área:03 Subárea: 01 Assunto: 01	Análise da Gestão dos Bens Móveis da UFERSA, 59 (cinquenta e nove) bens selecionados por amostra.	25/04/2014 a 29/09/2014.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº08/2014	Ação nº 12 Área: 06 Subárea 01 Assunto: 01	Verificação da integridade e fidedignidade dos valores dos componentes dos indicadores de desempenho da UFERSA (exercício 2013), 09 (nove) indicadores analisados.	27/08/2014 a 15/10/2014.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.
Nota Técnica nº 04/2014	Reserva Técnica	Empenho com valor discrepante. Atendimento a solicitação da Secretaria Federal de Controle Interno, encaminhada via Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação. Divisão de Contabilidade e Finanças. Recomendação.	13/08/2014 a 21/10/2014.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº09/2013	Ação nº 03 Área:01 Subárea: 01 Assunto: 01 e 02	Atuação dos Órgãos Colegiados em 2014 com verificação do cumprimento dos atos expedidos pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Curadores (CC), análise 03 (três) atos do CONSUNI.	30/07/2014 a 18/11/2014.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº10/2014	Ação nº 09 Área:05 Subárea: 03 Assunto: 02	Acompanhamento dos atos e fatos inerentes à concessão de Aposentadoria e Pensão durante o exercício de 2014. Com verificação de 100% dos atos de concessão implementados até início dos trabalhos de auditoria.	28/08/2014 a 10/12/2014.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.
RA nº01/2015	Ação nº 10 Área:04 Subárea: 04 Assunto: 01	Análise acerca dos processos que versam sobre Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, em relação a sua composição, conformidade e resultado/prejuízo ao erário no ano de 2014. Com verificação de 50% dos processos formulados de janeiro a setembro de 2014.	01/10/2014 a 09/01/2015.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº02/2015	Ação nº 07 Área:02 Subárea: 01 Assunto: 01	Avaliação objetiva sobre a gestão de Suprimentos de Bens e Serviços no que tange a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal- CPGF no âmbito da UFERSA. Com verificação dos processos de concessão e de prestação de contas instaurados de janeiro a julho de 2014.	04/08/2014 a 12/01/2015.	02 servidores – material de expediente e equipamento de informática.
-----------------	---	--	--------------------------	--

3 – REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA UFERSA, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELO TCU (SECEX) / CGU-REGIONAL/ AUDITORIA INTERNA E PELO CONSELHO DE CURADORES.

3.1 – AS RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.1.1 - PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE (NOTA TÉCNICA Nº: 40033/CGU-R/RN/CGU-PR)

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS	SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO
Constatação nº 002 OS: 241155 Nota Técnica nº: 40033 3.1.1.1 - Ausência de Publicação do Aviso da Tomada de Preços em Jornal de Grande Circulação no Estado e também em Jornal de Circulação no Município onde se realizaria a obra.	Recomendação 001 – Efetuar publicação das Tomadas de Preço e Concorrências que vierem a ser realizada pela UFERSA em jornal diário de grande circulação no Estado e jornal de circulação no Município, consoante preconizado no art. 21, inciso III, da Lei 8.666/93.	O Gestor informa que desde a constatação da Controladoria Geral da União – CGU-RN, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, passou a observar e cumprir a obrigatoriedade de publicação prevista para cada modalidade de licitação, fato que pode ser constatado nos processos ocorridos a partir de 2010. As publicações são feitas no Jornal Tribuna do Norte, que têm grande circulação no Estado e, também, circula na cidade de Mossoró e demais municípios onde a Universidade realiza obras. Ressalta, que publicar em um outro jornal acarretaria um custo adicional de 100% no atual contrato da Empresa Brasileira de Comunicação. – EBC, além de não representar uma melhoria na relação custo/benefício, uma vez que dois jornais circulariam com a mesma informação em uma mesma área com abrangência local	ATENDIDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>CONSTATAÇÃO Nº 054 OS: 201203319 Nota Técnica nº: 40033</p> <p>1.1.3.1 - A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) cumpre, de forma parcial, os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços, bem como na separação dos resíduos recicláveis descartados.</p>	<p>Recomendação 002</p> <p>2) Capacitar, em compras ambientalmente sustentáveis, as equipes envolvidas na especificação/descrição dos bens e serviços.</p>	<p>Entre os dias 24 e 25/10/2013 a Universidade promoveu o curso denominado: Contratações Públicas Sustentáveis em cooperação técnica com a Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF, tendo sido capacitados 25 servidores técnico-administrativos. Anexo segue documentação relativa ao programa do curso, declaração da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal contendo o número de servidores que participaram e concluíram o curso.</p>	<p>ATENDIDA</p>
--	--	--	-----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>CONSTATAÇÃO Nº 007 OS: 201203319 Nota Técnica nº: 40033</p> <p>4.2.1.1 - Pagamentos de pensão em desacordo com o artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.</p>	<p>Recomendação 002 - Recomenda-se adotar as seguintes providências:</p> <p>1) Abstenha-se de conceder pensão em desacordo com o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, como também de manter o pagamento de pensão cujos valores não encontrem respaldo legal no referido artigo;</p>	<p>Para esta constatação foi encaminhada resposta/manifestação da Administração por meio do Ofício nº 309/2013 UFERSA/PROGEPE, de 05 de novembro de 2013.</p>	<p>REINTERAÇÃO PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO PLENA DA RECOMENDAÇÃO.</p> <p>Prazo para atendimento: 30/09/2014.</p>
	<p>2) Proceda a cobrança e recolhimento dos valores pagos indevidamente a pensões concedidas a partir de julho de 2004; e</p>	<p>A Administração esclarece que adotou providências para cobrar e recolher os valores pagos indevidamente a pensões concedidas, conforme recomendação. Contudo, faz-se necessário esclarecer que esta Universidade tem de cumprir os prazos estabelecidos na Orientação Normativa nº 04, de 21 de fevereiro de 2013, sempre preservando o direito ao contraditório e à ampla defesa, de modo que a dificuldade em proceder com a notificação tem retardado o andamento processual. Assim, face aos diferentes estágios em que se encontram os processos administrativos para completa implementação da recomendação, segue relação do andamento processual.</p>	<p>REINTERAÇÃO PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO PLENA DA RECOMENDAÇÃO.</p> <p>Prazo para atendimento: 30/09/2014.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>CONSTATAÇÃO Nº 007 OS: 201203319 Nota Técnica nº: 40033</p> <p>4.2.1.1 - Pagamentos de pensão em desacordo com o artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.</p>	<p>3) Apure responsabilidades pelo pagamento de pensão em desacordo com a Lei 10.887/2004.</p>	<p>O ofício nº 309/2013 UFERSA/PROGEPE, de 05 de novembro de 2013, já faz referência ao item 3 da recomendação e encaminha cópia do processo aberto para apurar responsabilidades. Para melhor esclarecimento, a Unidade informa que o processo aberto para apurar responsabilidades não resultou em imputação de culpa a qualquer servidor. Anexo segue cópia do processo objeto de apuração de responsabilidades.</p>	<p>REINTERAÇÃO PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO PLENA DA RECOMENDAÇÃO.</p> <p>Prazo para atendimento: 30/09/2014.</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>CONSTATAÇÃO Nº 036 OS: 201203319 Nota Técnica nº: 40033</p> <p>2.1.1.3 - A UFERSA não regularizou/atualizou o Inventário de Bens Móveis do exercício de 2011.</p>	<p>Recomendação 003 – Adotar controles patrimoniais adequados que permitam a emissão tempestiva do inventário de bens móveis da unidade, que reflita a situação contábil e localização física dos bens, conforme Termos de Responsabilidade atualizados.</p>	<p>A Universidade conclui todas as pendências que tinha em relação ao seu controle patrimonial de bens moveis, tendo emitido para o exercício 2013 um inventário que retrata integralmente a situação dos bens sob sua responsabilidade.</p> <p>Os termos de responsabilidades foram emitidos e foram encaminhados para assinatura dos responsáveis pelas unidades acadêmicas e administrativas, tendo sido assinados em sua totalidade e desde então a Administração tem tido o cuidado de não permitir a movimentação de bens sem que os termos de responsabilidade sejam previamente assinados.</p> <p>A Universidade adotou um Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, que permite a emissão tempestiva do inventário de bens móveis, que reflete a situação contábil e localização física dos bens, conforme Termos de Responsabilidade. Estas informações podem obtidas tanto de uma unidade administrativa, como da Universidade como um todo, a qualquer momento, ao longo um de exercício. Este controle tem sido mantido de forma que qualquer movimentação de bem móvel que acontece atualmente na Instituição dar-se mediante emissão de tombamento do bem e da emissão de termo de responsabilidade.</p> <p>As informações foram confrontadas e os registros contábeis devidamente ajustados de forma a refletir o patrimônio da Instituição registrado no inventario relativo ao exercício 2013.</p>	<p>ATENDIDA</p>
--	--	--	-----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>CONSTATAÇÃO nº 017 OS: 201203319 Nota Técnica nº: 40033</p> <p>2.2.1.1 - Ausência de segregação de funções em fases de processos de pagamentos.</p>	<p>Recomendação 001 – Recomenda-se que a Ufersa implemente conjunto de princípios de controles internos administrativos, sejam por atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que seus objetivos sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pela missão institucional da Unidade Jurisdicionada.</p>	<p>Sobre esse ponto, é válido mencionar que foi designado um servidor ocupante do cargo Contador, como responsável pela análise e correção dos lançamentos cadastrais e financeiros efetuados durante o período de atualização da folha de pagamento, bem como pela sua homologação (Anexo 1).</p> <p>Sobretudo, cabe salientar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas teve a sua nova estrutura administrativa e regimental aprovada pelo Conselho Universitário desta Universidade, conforme decisão CONSUNI/UFERSA Nº 102/2013, de 04 de julho de 2013 (Anexo2), no intuito de promover uma maior organização e controle dos seus processos e rotinas de trabalho.</p> <p>Com essa nova estrutura foi criada a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor , contendo duas Seções (“Apoio Psicossocial” e “ Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho”), bem como foram feitas adequações nas denominações das outras duas divisões (“Administração de Pessoal” e “Desenvolvimento de Pessoal”), as quais tiveram as suas seções reorganizadas em função da necessidade de um maior escopo de atribuições . Salienta-se que a divisão responsável pelas fases do pagamento é a Divisão de Administração Pessoal – DAP.</p> <p>Por sua vez, ressalte-se que desde o segundo semestre de 2012, as divisões dessa Pró-Reitora estão elaborando os seus planos de trabalho com o objetivo de primeiro subsidiar as avaliações de desempenho de servidores. Mesmo assim, esse documento é importante para balizar o cumprimento de metas e objetivos das divisões e da Pró-Reitoria.</p>	<p>ATENDIDA</p>
--	---	--	-----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.1.2 - RELATÓRIO Nº 201316756 (AUDITORIA COMPARTILHADA AUDINT-CGU)

RECOMENDAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
<p>Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas para apurar a consistência dos indícios apontados, oferecendo oportunidade do professor com dedicação exclusiva (DE) exercer o contraditório e à ampla defesa no(s) processo(s) administrativo(s) que apurarão parcelas remuneratórias a serem descontadas advindas do período de descumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva.</p>	<p>Recomendação pendente de implementação plena, no entanto, foi promovida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a notificação individualizada dos servidores citados no respectivo Relatório de Auditoria com fulcro em realizar análise preliminar dos indícios apontados, cabe salientar que a respectiva diligência encontra-se em fase adiantada e se destina a indicar caso a caso se existe necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de devolução de valores ao erário.</p>

3.1.3 - RELATÓRIO CGU Nº 201315726

RECOMENDAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
<p>Convém sugerir que a AUDINT faça verificação por amostragem do cumprimento da dedicação exclusiva pelos servidores enquadrados nessa situação, com vistas a dar continuidade aos trabalhos iniciados por ocasião da nossa SA 201313689/02, e do ofício nº 326/2013/UFERSA/PROGEPE, de 02/12/2013.</p>	<p>Recomendação atendida através de implementação da Ação nº 09 do PAINT 2014, que culminou na expedição do Relatório de Auditoria nº 06/2014/AUDINT/UFERSA.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.2- AS DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (SECEX-RN).

3.2.1- Acórdão nº 11890/2011 c/c Acórdão nº 1043/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo nº: 015.326/2011-0)

Interessado: Francisco da Costa Cruz (CPF 056.290.634-72)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas relativas aos planos econômicos (Planos Collor - 84,32%, Bresser - 26,05% e Verão - 16,19%), ora consideradas irregulares, contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Comunique ao Sr. Francisco da Costa Cruz, ex-servidor da Universidade Federal Rural do Semi - Árido- UFERSA/RN acerca da presente deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, emita novo ato, livre da irregularidade ora apontada, submetendo-o a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 – Processo nº. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.2.2 - Acórdão nº 8214/2011 c/c Acórdão nº 1082/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo nº: 015.329/2011-9)

Interessado: Francisco Ernesto Sobrinho (067.452.104-87)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das parcelas relativas aos planos econômicos Collor - 84,32%, Bresser - 26,05% e Verão - 16,19%, ora consideradas irregulares, a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Comunique ao Sr. Francisco Ernesto Sobrinho acerca da presente deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, emita novo ato, livre da irregularidade ora apontada, submetendo-o a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.2.3 - Acórdão nº 5601/2012 c/c Acórdão nº 2170/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo nº: 015.325/2011-3)

Interessado: Deonidio Pinheiro dos Santos (056.297.054-15)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos (Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº.009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário.	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Dê ciência do inteiro teor do presente acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não exime da devolução dos valores indevidamente recebidos após notificação, em caso de não provimento desses recursos;	Atendido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	Atendido
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos (Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.2.4 - Acórdão nº 9895/2011 c/c Acórdão nº 2169/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo nº: 015.324/2011-7)

Interessado: Delvai Valdes de Murilo (090.371.104-44)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos (Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão nº. 2161/2005 – Plenário;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Dê ciência do inteiro teor do presente acórdão à interessada, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não exime da devolução dos valores indevidamente recebidos após notificação, em caso de não provimento desses recursos;	Atendido
No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	Atendido
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.2.5 Acórdão nº 9893/2011 c/c Acórdão nº 2168/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo nº: 015.321/2011-8)

Interessado: Alvani Batista da Silva (062.965.134-53)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15(quinze) dias, os pagamentos decorrentes das parcelas referentes aos planos Verão e Bresser, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Dê ciência do inteiro teor do presente acórdão à interessada, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não exime da devolução dos valores indevidamente recebidos após notificação, em caso de não provimento desses recursos;	Atendido
No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	Atendido
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.2.6 - Acórdão nº 2540/2012 c/c Acórdão nº 2997/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo nº: 015.335/2011-9)

Interessado: Pedro Quirino de Oliveira (293.165.534-15)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens referenciadas (Plano Collor - 84,32% e Hora Extra Judicial), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Dê ciência do inteiro teor do presente acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não exime da devolução dos valores indevidamente recebidos após notificação, em caso de não provimento desses recursos;	Atendido
No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	Atendido
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.2.7 - Acórdão nº 3792/2012 c/c Acórdão nº 5177/2013 c/c Acórdão nº 1536/2014 – todos da 2ª Câmara – TCU (processo nº: 015.333/2011-6)

Interessada: Maria de Fátima Oliveira (074.561.234-20)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens relativas às URPs de 26,05% e 16,19% e Plano Collor - 84,32%, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão nº 2161/2005 – Plenário;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Dê ciência do inteiro teor do presente acórdão à interessada, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não exime da devolução dos valores indevidamente recebidos após notificação, em caso de não provimento desses recursos;	Atendido
No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;	Atendido
Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.2.8 - Acórdão nº 9176/2011 c/c Acórdão nº 5935/2013 – ambos da 2ª Câmara – TCU (processo nº: 028.353/2009-8)

Interessados: Antônio Aldemir Fernandes Lemos (056.292.764-68); Domingos Paulo de Souza (085.694.794-68); Expedito Rosado de Souza (229.706.304-00); Francisco Félix Barbosa (155.193.844-87); Francisco Valter Rosado Guimarães (043.742.904-00); Josué Fernandes Pedrosa (056.289.384-91); José Freire da Rocha (074.354.104-97); Maria Rodrigues Silveira (429.979.764-72); Maria de Fátima Rodrigues Vasconcelos (090.364.074-00); Moacir Caetano da Silva (025.714.204-53); Ozelita Gadelha da Silva Araújo (085.713.414-00); Raimunda Maria Félix (750.334.704-00); e Valdemar Galdino da Silva (097.353.304-82)

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, o pagamento das parcelas relativas aos planos econômicos Bresser (26,05%) e Verão (16,19%), ora consideradas irregulares, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Relativamente aos atos de aposentadoria apreciados neste acórdão, efetue a conversão da parcela de remuneração relativa ao "Plano Collor (84,32%)" em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais de salário concedidos ao funcionalismo público federal, observados os valores percebidos pelos beneficiários na data em que foi prolatada a decisão judicial nos autos da Reclamação Trabalhista 2228/91;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>Comunique aos interessados, em igual prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação, acerca da presente deliberação, alertando-os de que os efeitos suspensivos decorrentes de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento.</p>	<p>Atendido</p>
<p>Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;</p>	<p>Atendido</p>
<p>Orientar a Universidade Federal Rural do Semi - Árido/RN - UFERSA que, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, poderá emitir novos atos, livres das irregularidades ora apontadas, submetendo-os a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento;</p>	<p>Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº.009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.2.9 - Acórdão nº 5940/2013 c/c Acórdão nº 4336/2014 – ambos da 1ª Câmara – TCU (processo no: 012.444/2013-8)

Interessados: Francisco de Paula Bezerra (156.741.424-91); Iseni Carlos Cardoso Nogueira (067.087.224-53); João Salusto da Silva (106.661.764-34); Manoel Dantas Batista (108.014.214-20); Maria Terezinha da Câmara Davi (012.223.504-59); Maria dos Santos Fernandes de Oliveira (108.036.704-78); Raimundo Andrade de Lima Junior (267.207.604-91); Sebastião Lopes de Oliveira (157.217.104-97); Sindicato Estadual dos Trabalhadores Em Educação do Ensino Superior do Rio Grande do Norte - Sintest (24.519.647/0001-92); Vicência Maria da Rocha Souza (897.348.074-04).

DETERMINAÇÃO	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
Faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU, até eventual emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à apreciação do TCU, na forma do item 9.9.1 deste Acórdão, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento das vantagens em causa nos seus moldes atuais (vide detalhamento sintético contido nos itens 83 e 84 do Voto precedente), hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)
Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, aos interessados, esclarecendo- lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento dos recursos porventura impetrados;	Atendido
Encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;	Atendido
Comunique ao TCU as medidas adotadas;	Em Implementação (PARECER/AGU/PGF/PF-UFERSA nº. 009/2014 - Processo nº. 23091.005235/2013-44)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.3- AS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA, INFORMANDO SOBRE SUAS IMPLEMENTAÇÕES.

Nº. DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS.	RECOMENDAÇÕES	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA
RA nº 04/2014	Gestão de RH Remuneração, Benefícios e Vantagens. Gratificação por Encargo de Curso e Concurso. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	<p>Recomendação nº 01: que a PROGEPE detenha o controle efetivo sobre as compensações e caso não seja efetivada a compensação no prazo, tome as medidas juridicamente cabíveis no âmbito administrativo.</p> <p>Recomendação nº 02: que a PROGEPE se abstenha de conceder a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para servidores lotados na CPPS e/ou quando as atividades que ensejam percepção da GECC estiverem incluídas como atribuições permanentes do servidor.</p>	<p>Memorando nº 11/2015 – PROGEPE Recomendação nº 01: Quanto a necessidade de promover um controle nas compensações, esta PROGEPE criou o Termo de Compensação de Horas (em anexo), onde o servidor irá planejar sua compensação dentro do período legal. O preenchimento do Termo será responsabilidade do servidor e será requisito prévio ao pagamento da Gratificação por encargo de curso ou concurso. Insta mencionar que o Termo de Compensação deverá conter a assinatura da chefia imediata do servidor, ficando este último a responsabilidade pela efetiva compensação das horas pelo servidor. Informamos ainda que tal procedimento será seguido para todos os pagamento do exercício de 2015.</p> <p>Recomendação nº 02: Informamos que esta PROGEPE irá se abster de promover o pagamento da GECC aos servidores lotados na CPPS e/ou quando as atividades que ensejam percepção da GECC estiverem incluídas como atribuições permanentes do servidor.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº 04/2014	Gestão de RH Remuneração, Benefícios e Vantagens. Gratificação por Encargo de Curso e Concurso. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Recomendação nº 03: que a PROGEPE se abstenha de conceder a Gratificação por Encargo de curso ou concurso para servidores que estejam gozando férias, licenças ou quaisquer afastamentos de suas atividades no serviço público federal.	Memorando nº 011/2015 – PROGEPE Recomendação nº 03: Informamos que antes da promoção do pagamento, os processos irão passar pela Seção de Cargos, Cadastro e Movimentação de Pessoal para auferir se o servidor encontra-se no gozo de férias, licença ou afastamento.
RA nº 06/2014	Gestão de RH Remuneração, Benefícios e Vantagens. Dedicação Exclusiva. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Recomendação: que a UFERSA por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) adote medidas para apurar a consistência dos indícios apontados, oferecendo a oportunidade do Professor com Dedicação Exclusiva (DE) exercer o contraditório e a ampla defesa no(s) processo(s) administrativo(s) que apurarão parcelas remuneratórias a serem descontadas advindas do período de descumprimento do Regime de Dedicação Exclusiva.	Memorando nº 011/2015 – PROGEPE Quanto ao cumprimento das recomendações do Relatório nº 06/2014, informamos que foram instaurados os processos administrativos nº 23091.000434/2015-28, 23091.00435/2015-72 e 23091.00436/2015-17, que encontram-se em fase de notificação dos servidores para a apresentação de esclarecimento preliminares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 07/2014</p>	<p>Gestão Patrimonial de Bens Móveis Registros Oficiais e financeiros dos bens móveis da UFERSA.</p> <p>Pró-Reitoria de Administração Setor de Almoarifado Setor de Patrimônio</p>	<p>Recomendação nº 01: <u>sejam mantidos atualizados os Termos de responsabilidade, fazendo levantamento periódico e contínuo da existência e a atualização dos Termos,</u> incluindo no sistema dados como localização do bem, atual responsável e data de início e término da vigência do termo de responsabilidade, bem como permitindo que tal ferramenta seja atualizada pelos setores onde se localizam os bens simultaneamente com o setor de patrimônio.</p>	<p>Memorando nº 19/2015 – PROAD</p> <p>Recomendação nº 01: Quanto à recomendação 01 informamos que a PROAD juntamente com Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC estão providenciando a implantação da ferramenta no SIPAC para dá suporte ao patrimônio na atualização dos termos de responsabilidade, desta forma acordou-se com a SUTIC um prazo de 06 (seis) meses para que a ferramenta esteja em pleno funcionamento.</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 07/2014</p>	<p>Gestão Patrimonial de Bens Móveis Registros Oficiais e financeiros dos bens móveis da UFERSA.</p> <p>Pró-Reitoria de Administração Setor de Almoxarifado Setor de Patrimônio</p>	<p>Recomendação nº 02: <u>Recomenda-se que o setor de patrimônio faça levantamento periódico dos bens de cada setor para verificar o estado das plaquetas</u>, sua utilidade para a identificação do bem, bem como recomenda-se que o setor de patrimônio <u>crie mecanismos(sistemas ou outros meios eficazes)</u> para que se evite que se desloque qualquer bem da sua esfera de atuação sem que tenha havido todo o trâmite necessário para a gestão posterior do mesmo, especialmente a plaqueta de tombo, o mínimo necessário para a identificação e individualização do bem.</p>	<p>Recomendação nº 02: Quanto aos bens listados no relatório que não apresentaram as plaquetas de tombo o setor de patrimônio já providenciou a fixação. Já em relação a retirada de bens recém adquiridos pela UFERSA foi determinado ao setor de Patrimônio que o mesmo somente autorize a saída do bem após realizados todos os procedimentos cadastrais de tombamento, emissão e coleta de assinatura do Termo de Responsabilidade.</p> <p>Destacamos que a PROAD esta desenvolvendo em parceria com o setor de Patrimônio a elaboração do manual de patrimônio, do qual informará aos usuários a legislação pertinente, bem como trará informações sobre controle patrimonial, termo de responsabilidade, tombamento, transferências, movimentação de bens e sobre as situações de baixa, ressaltamos que o referido manual deverá ser disponibilizado na página da UFERSA para o conhecimento em até 02 (dois) meses. Outro sim, informamos que em acordo com o setor de patrimônio ficou estabelecido que a cada 06 (seis) meses será realizado levantamento periódico dos bens de cada setor, ficando agendado o primeiro levantamento o mês de junho do ano em curso.</p>
--	---	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 07/2014</p>	<p>Gestão Patrimonial de Bens Móveis Registros Oficiais e financeiros dos bens móveis da UFERSA.</p> <p>Pró-Reitoria de Administração Setor de Almoxarifado Setor de Patrimônio</p>	<p>Recomendação nº 03: Incluir no planejamento para o próximo exercício a instalação dos bens listados como prioridade, bem como a prévia verificação de seu atual estado de conservação por meios técnicos capazes de verifica-lo, com a viabilização da efetiva utilização dos bens para seus destinos específicos.</p> <p>Recomendação nº 04: <u>Recomenda-se a instauração de sindicância para apuração do possível extravio do bem e respectiva responsabilidade.</u></p>	<p>Recomendação nº 03: Quanto a esta recomendação esclarecemos que os equipamentos pertencentes ao Hospital Veterinário (Autoclave a vapor, tomo: 2011003936 e Lavadora horizontal, tomo: 2011008195) estão em fase final de instalação; quanto ao equipamento Cortadeira de amostra (tomo: 2012002642), já se encontra em funcionamento no laboratório de reposição de filmes finos e revestimentos a plasma; Cortadora metalográfica de precisão (tomo: 2011007491) se encontra em total funcionamento, o bem fica localizado no CEPAS. Quanto aos demais itens listados no relatório (Kit educacional microprocessado de geração de energia eólica – tombos: 2011010203 e 2011010204; Shunt DC motor, mod. DL 1023P – tombos: 2010049624 e 2010049625; Computador Sistema Altix de Cluster para pesquisas – tomo: 2010048762) informamos que contactamos a chefia dos departamentos para que possamos repassar as tratativas necessárias para instalação dos mesmos aos usuários destes equipamentos.</p> <p>Recomendação nº 04: Pendente.</p>
--	---	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 07/2013</p>	<p>Controles da Gestão Controles Internos (Avaliação)</p> <p>Hospital Veterinário</p>	<p>Recomendação nº01: Promoção da regulamentação interna, observados os princípios gerais de direito e normas legais cabíveis, quanto à legitimidade, forma, critérios de exigência e cobrança de valores decorrentes dos serviços prestados a população pelo Hospital Veterinário da UFERSA.</p> <p>Recomendação nº02: Implantação de melhorias na estrutura administrativa de apoio/suporte às atividades do HOVET, viabilizando em especial, a regular gestão financeira e contábil dos valores decorrentes dos serviços prestados a população pelo HOVET, bem como, o aprimoramento dos controles internos administrativos sobre o respectivo ambiente organizacional.</p>	<p>Recomendação nº 01: Parcialmente Atendido.</p> <p>Recomendação nº02: Pendente.</p>
--	---	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº 07/2013	Controles da Gestão Controles Internos (Avaliação) Hospital Veterinário	Recomendação nº03 Instaurar sindicância a fim de apurar eventual responsabilidade sobre a solicitação, aquisição e destinação dos bens sobre responsabilidade do HOVET que se encontra em situação de subutilização e aparente depreciação, em específico os seguintes: Autoclave Industrial (tombo: 2011003936), Lavadora Horizontal (tombo: 2011008195) e Secador Elétrico (tombo: 2011008196), aferindo respectivamente a necessidade e os critérios de aquisição dos mesmos, bem como, a existência de eventuais prejuízos ocasionados ao erário.	Recomendação nº03: Parcialmente atendido.
--------------------------------	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 07/2013</p>	<p>Controles da Gestão Controles Internos (Avaliação)</p> <p>Hospital Veterinário</p>	<p>Recomendação nº04: Implantação de melhorias na estrutura administrativa de apoio/suporte às atividades do HOVET, viabilizando em especial, o regular gerenciamento, distribuição e controle de medicamentos e materiais correlatos estocados/alocados na farmácia do HOVET, bem como, o aprimoramento dos controles internos administrativos sobre o respectivo ambiente organizacional.</p> <p>Recomendação nº05: Implantação no âmbito da Farmácia do Hospital Veterinário da UFERSA da função/módulo/ferramenta “Almoxarifado Setorial” do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, com fulcro em viabilizar o gerenciamento patrimonial integrado e informatizado dos bens alocados no setor e auxiliar a gestão no Planejamento eficiente de aquisições/compras e no aperfeiçoamento dos controles internos administrativos exercidos pela UFERSA sobre a distribuição de medicamentos e materiais correlatos.</p>	<p>Recomendação nº 04 e 05: Pendente.</p>
--	---	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 10/2013</p>	<p>Gestão de RH Regime Disciplinar - Processos de sindicância e PAD Gabinete</p>	<p>Recomendação nº01: Seja viabilizado controle permanente e concomitante dos processos disciplinares instaurados, com o acompanhamento de sua tramitação quanto à conformidade jurídica, prazos, e especialmente, quanto a sua efetividade, com o atendimento da finalidade tutelada.</p> <p>Recomendação nº02: Reitera a recomendação do relatório pertinente a esta matéria expedido em 2012, por esta auditoria interna, no que tange a necessidade e conveniência da constituição de Comissão Permanente de Processo Disciplinar, formada por servidores capacitados especificamente para tal função, preferencialmente tendo o presidente com formação jurídica, ou dispondo de assessoria permanente em suas reuniões</p>	<p>Recomendação nº 01: Pendente</p> <p>Recomendação nº 02: Atendido</p>
--	---	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 02/2014</p>	<p>Gestão de RH Seguridade Social Aposentadoria</p> <p>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.</p>	<p>Recomendação nº01: Abstenha-se a UFERSA de conceder pensão sem anterior comprovação regular dos requisitos estabelecidos em lei e prévia emissão de parecer do setor de Recursos Humanos competente opinando acerca da legalidade da concessão.</p> <p>Recomendação nº02: Seja promovida, por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou outro meio eficaz, a NOTIFICAÇÃO da beneficiária/dependente Valdira Cosmo do Nascimento (CPF: 157.20.634-04) para que no prazo de 15 dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO, apresente pelos meios de prova admitidos em direito, comprovação da existência de união estável como entidade familiar entre esta e o instituidor de pensão João Leandro Filho (Mat. Siape: 396037; CPF: 062.967.344-68).</p>	<p>Recomendação nº01: Atendido.</p> <p>Recomendação nº02: Atendido.</p>
--	---	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 02/2014</p>	<p>Gestão de RH Seguridade Social Aposentadoria</p> <p>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas</p>	<p>Recomendação nº03: Caso haja apresentação de material probatório pela beneficiária/dependente Valdira Cosmo do Nascimento nos termos da recomendação supracitada, seja em continuidade submetido o processo: 23091.004480/2012-53 a parecer da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a fim de opinar sobre a legalidade da respectiva concessão.</p>	<p>Recomendação nº03: Atendido.</p>
<p>RA nº 03/2014</p>	<p>- Reserva Técnica - Apuração de Denúncia</p> <p>- Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas e outros.</p>	<p>Recomendação nº01: Atendido. Seja promovida a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar responsabilidade do servidor Máspoly Gênes de Moraes Paiva, assegurando ao mesmo na oportunidade o exercício pleno do direito ao contraditório e a ampla defesa.</p> <p>Recomendação nº02: Seja submetido o histórico clínico do servidor Máspoly Gênes de Moraes Paiva a análise de junta médica oficial da UFERSA com fulcro em aferir a adequação e regularidade no âmbito desta IFE do conjunto de atestados apresentados pelo servidor ao setor de Recursos Humanos desta Universidade para fins de concessão de licença para tratamento de saúde.</p>	<p>Recomendação nº01: Atendido.</p> <p>Recomendação nº02: Pendente.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 09/2014</p>	<p>- Controles da Gestão - Controles Internos - Atuação dos Órgãos Colegiados.</p> <p>- Conselho Universitário e Conselho de Curadores.</p>	<p>Recomendação: criação de rotinas para viabilizar maior agilidade e padronização no cumprimento das Resoluções e Decisões dos Conselhos pelos setores administrativos responsáveis pela execução dos atos, com acompanhamento de sua efetividade pelo órgão que emanou o ato, ou seja, o próprio Conselho.</p>	<p>A verificar durante o exercício de 2015.</p>
<p>RA nº 10/2014</p>	<p>Gestão de RH Seguridade Social - Aposentadoria e Pensão.</p> <p>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas</p>	<p>Recomendação: faça constar nos processos de aposentadoria e pensão Notas Explicativas abaixo dos quadros demonstrativos relativos à formação dos proventos dos aposentados e pensionistas, afim dar mais clareza ao conteúdo apresentado, considerando-se que os dados serão monitorados por outros órgãos e seus respectivos servidores, não podendo suscitar dúvidas aos demais usuários da informação.</p>	<p>A verificar durante o exercício de 2015.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA n° 01/2015	Gestão de RH Regime Disciplinar Processos de sindicância e PAD Gabinete	<p>Recomendação n°01: seja viabilizado controle permanente e concomitante dos processos disciplinares instaurados, com o acompanhamento de sua tramitação quanto à conformidade jurídica, prazos, e especialmente, quanto a sua efetividade.</p> <p>Recomendação n°02: seja designado formalmente servidor ou Unidade responsável pelo acompanhamento, controle interno e coordenação administrativa de todos os PAD's e Sindicâncias instauradas no âmbito da UFERSA.</p>	<p>A verificar durante o exercício de 2015.</p> <p>A verificar durante o exercício de 2015.</p>
--------------------------------	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº 01/2015	Gestão de RH Regime Disciplinar Processos de sindicância e PAD Gabinete	Recomendação nº03: sejam designados servidores para atuação em Comissões de PADs e Sindicâncias com perfil adequado para condução e instrução de processos disciplinares, recrutando preferencialmente servidores com formação jurídica para presidir as respectivas Comissões.	A verificar durante o exercício de 2015.
RA nº 02/2015	Gestão Orçamentária e Financeira Cartão de Pagamento do Governo Federal Divisão de Contabilidade e Finanças.	Recomendação nº01: corrigir-se a classificação e, conseqüentemente, sanar-se a extrapolação do limite de despesa no primeiro caso (suprido Eudes).No segundo caso (suprido Jorge), impende que seja sanada a extrapolação do limite da despesa.Nos dois casos de excesso ao limite <u>recomenda-se a devolução aos cofres da União dos valores excedentes por meio de GRU e retificação da prestação de contas.</u>	A verificar durante o exercício de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 02/2015</p>	<p>Gestão Orçamentária e Financeira Cartão de Pagamento do Governo Federal</p> <p>Divisão de Contabilidade e Finanças.</p>	<p>Recomendação nº02: sejam tomadas as medidas que são adequadas para a apuração disciplinar dos responsáveis pelo atraso na prestação de contas, bem como que aos supridos que não formalizaram a prestação de contas no tempo próprio a disposição normativa aplicável é a do item 12.1.3 do SIAFI sobre Suprimento de Fundos, acima transcrita.</p>	<p>A verificar durante o exercício de 2015.</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>RA nº 02/2015</p>	<p>Gestão Orçamentária e Financeira Cartão de Pagamento do Governo Federal</p> <p>Divisão de Contabilidade e Finanças.</p>	<p>Recomendação nº03: quanto ao uso do cartão em período de férias que seja apurada responsabilidade disciplinar do suprido, bem como que esta conduta seja terminantemente evitada, e para tanto seja realizado suprimento de forma planejada, a fim de que não seja utilizado o cartão no período de férias, bem como que o ordenador de despesas verifique esta nuance do ato administrativo antes da aprovação da prestação de contas.</p>	<p>A verificar durante o exercício de 2015.</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>Nota Técnica nº 02/2014</p>	<p>Reserva Técnica</p> <p>Utilização do símbolo das Armas Nacionais nos papéis de expediente, convites e publicações oficiais da UFERSA.</p> <p>Gabinete</p>	<p>Recomendação: sem prejuízo do uso secundário do Brasão desta Instituição Federal de Ensino, bem como, sem prejuízo à identidade visual da entidade, seja de ordem do Reitor, determinado a apresentação do símbolo das Armas Nacionais (Brasão) nos papéis de expediente, convites e publicações oficiais da UFERSA, em especial, nos Ofícios expedidos no âmbito desta Universidade.</p>	<p>Recomendação: Atendido.</p>
<p>Nota Técnica nº 04/2014</p>	<p>Reserva Técnica</p> <p>Empenho com valor discrepante. Atendimento a solicitação da Secretaria Federal de Controle Interno.</p> <p>Divisão de Contabilidade e Finanças.</p>	<p>Recomendação: que os empenhos emitidos pela UFERSA destinados à aquisição de combustíveis, se faça uso do empenho por estimativa e se observe os valores constantes no processo licitatório.</p>	<p>A verificar durante o exercício de 2015.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>Nota Técnica nº 01/2014</p>	<p>Procedimento de indicação para a função de Chefe de Unidade de Auditoria Interna.</p>	<p>Na eventual Dispensa/Designação do Chefe da Unidade de Auditoria Interna da UFERSA sejam observados os seguintes procedimentos:</p> <p>a) Inicialmente seja submetida para deliberação do CONSUNI a Designação/Dispensa do Chefe da Unidade de Auditoria Interna apenas para fins de APROVAÇÃO OU NÃO DA INDICAÇÃO;</p> <p>b) Em caso de APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO pelo CONSUNI, seja em sequência encaminhado expediente de comunicação a Controladoria-Geral União submetendo a INDICAÇÃO em comento a APROVAÇÃO OU NÃO do Órgão de Controle Interno, anexando ao expediente de comunicação às cópias das Decisões do CONSUNI que eventualmente APROVARAM a dispensa/designação do Chefe da Unidade de Auditoria Interna, bem como, o curriculum vitae do servidor indicado para exercer a função supracitada.</p>	<p>Não se aplica.</p>
---	--	--	-----------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nota Técnica nº 01/2014	Procedimento de indicação para a função de Chefe de Unidade de Auditoria Interna.	c) Em caso de APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO pelo órgão competente da CGU, seja promovida em sequência a EXPEDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIA (S) DA LAVRA DO MAGNÍFICO REITOR efetivando de Fato e de Direito o ato de Dispensa/Designação do Chefe da Unidade de Auditoria Interna.	Não se aplica.
Nota Técnica nº 03/2014	Minuta de Resolução. Regulamentação. Hospital Veterinário da UFERSA. Análise. Atendimento as Recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº07/2013/AUDINT/UFERSA. Inocorrência.	a) A <u>REVISÃO</u> e <u>ADEQUAÇÃO</u> da Organização Administrativa do HOVET proposta inicialmente pela Comissão instituída por intermédio da Portaria UFERSA/GAB nº 070/2014, de 13 de fevereiro de 2014. b) A <u>CONVERSÃO</u> , com as devidas adequações, da minuta de Resolução confeccionada pela Comissão instituída por intermédio da Portaria UFERSA/GAB nº 070/2014, de 13 de fevereiro de 2014, em PROPOSTA DE EMENDA ao Regimento Geral da UFERSA para fins de consignar na Norma Regimental da Universidade as bases organizacionais do HOVET.	Recomendação “a”: Atendido. Recomendação “b”: Não atendido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>Nota Técnica nº 03/2014</p>	<p>Minuta de Resolução. Regulamentação. Hospital Veterinário da UFERSA. Análise. Atendimento as Recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº07/2013/AUDINT/UFERSA. Inocorrência.</p>	<p>c) A <u>PROMOÇÃO</u> de regulamentação interna, <u>por intermédio de Resolução Específica do CONSUNI</u>, observados os princípios gerais de direito e normas legais cabíveis, quanto à legitimidade, forma, critérios de exigência e cobrança de valores decorrentes dos serviços prestados a população pelo Hospital Veterinário da UFERSA.</p>	<p>Recomendação “c”: Atendido.</p>
---------------------------------------	---	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.4- AS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DE CURADORES

Em cumprimento aos itens 03 e 04, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint/2014, a Unidade de Auditoria Interna realizou trabalhos de auditoria que tratou da análise do cumprimento dos atos expedidos pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Curadores (CC) cujos resultados constam do Relatório de Auditoria nº 09/2014. Verificou-se na oportunidade que o Conselho de Curadores não teve atuação no ano de 2014 em razão de o colegiado estar com composição incompleta, em virtude de a última eleição não ter contado com número de candidatos suficientes para formar quórum para viabilizar a atuação do Conselho de Curadores. Consequentemente não houve decisão/recomendação do Conselho de Curadores no exercício de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

4- AS AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA RELACIONADAS, DEVENDO-SE INFORMAR ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUVIDORIA PRÓPRIA, BEM COMO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTAS COM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS RECEBIDAS PELA UNIDADE.

A UFERSA é dotada de Ouvidoria própria, recaindo a titularidade da mesma ao servidor Antônio Wilton de Moraes Júnior, nomeado Ouvidor por meio da Portaria UFERSA/GAB nº 1.572/2012, de 28 de Dezembro de 2012. O atual e-mail da ouvidoria é o ouvidoria@ufersa.edu.br, telefone (84) 3317-8232, endereço Hall do Registro Escolar - 1º Piso do Prédio da Reitoria, Universidade Federal Rural do Semi-Árido, BR 110, Km 47, CEP 59625-900, Mossoró – RN. O horário de funcionamento e atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

DEMANDA – OUVIDORIA/UFERSA – 2014

Os dados apresentados neste relatório têm como referência o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. Foram analisados e tratados pela Ouvidoria 434 (Quatrocentos e Trinta e Quatro) chamados no período de acordo com as características especificadas abaixo:

1 - Origem dos Chamados

Origem	Quant.	%
Sistema Ouvidoria	294	68%
Telefone	2	0%
Email	130	30%
Presencial	6	1%
Processo - Protocolado	0	0%
Outros	2	0%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2 – Tipo dos chamados analisados

Tipo	Quant.	%
Denúncia	83	19%
Reclamação	108	25%
Crítica	32	7%
Dúvida	7	2%
Informação	191	44%
Sugestão	6	1%
Elogio	7	2%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3 – Categoria dos usuários da Ouvidoria

Categoria	Quant.	%
Discentes	272	63%
Docentes	21	5%
Tec. Administrativos	5	1%
Comunidade Externa	136	31%

4 – Chamados tratados segundo o prazo de atendimento (7 dias úteis)

Atendimento	Quant.	%
Dentro do prazo	250	58%
Fora do Prazo	184	42%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5 – Evolução dos chamados (meses do ano)

Meses	Quant.
Janeiro	36
Fevereiro	26
Março	51
Abril	35
Maió	32
Junho	20
Julho	41
Agosto	40
Setembro	30
Outubro	19
Novembro	29
Dezembro	23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

6 – Tempo médio de atendimento (tempo de atendimento / quantidade de chamados) em dias por chamado

Meses	Quant.
Janeiro	1,20
Fevereiro	3,30
Março	8,50
Abril	8,80
Maiο	5,10
Junho	6,70
Julho	9,10
Agosto	10,60
Setembro	12,20
Outubro	13,90
Novembro	17,90
Dezembro	16,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7 – Chamados recebidos de acordo com o Campus de Origem

Campus	Quant.	%
Mossoró	354	82%
Angicos	56	13%
Caraúbas	11	3%
Pau dos Ferros	13	3%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5- AS AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA UFERSA, DETALHANDO, PARA CADA CASO:

RELATÓRIO - OUVIDORIA UFERSA – 2014

Nº. DO PROCESSO	FATO DENUNCIADO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ESTÁGIO DE ATENDIMENTO
23091.000031/2014-06	Solicita providências relativas à conduta inapropriada e intimidações realizadas de um discente para com outro discente.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA
23091.000542/2014-10	Denúncia contra crime de prevaricação.	Processo em análise e tratamento na Unidade de Ouvidoria	Ativo – Na Ouvidoria
23091.000638/2014-88	Requer da ouvidoria da UFERSA, providências referente ao requerimento anexo.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.
23091.001672/2014-70	Denúncia de assédio moral na aula de Forragicultura I.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria através do Memorando 3/2014 – Ouvidoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.
23091.001766/2014-49	Solicitação de retratação.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

23091.002075/2014-62	Assédio moral.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.
23091.002132/2014-11	Concurso público 023/2014 ensino de libras.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria	Arquivado
23091.002695/2014-00	Ameaça de agressão.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.
23091.004603/2014-18	Denúncia sobre assédio moral.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.
23091.005194/2014-77	Possível uso indevido de veículo público.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.
23091.005713/2014-05	Denúncia de abuso.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.
23091.005714/2014-41	Dar ciência sobre as atitudes da professora Dra. Liz Carolina da Silva Cortes Lagos Assis.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado solicitação de parecer para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal e para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação através de email	Ativo – Na Ouvidoria
23091.005830/2014-61	Averiguação de perseguição e assédio moral.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

23091.006261/2014-71	Denúncia para solicitar providências quanto ao comportamento de um docente.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.
23091.006285/2014-20	Denúncia para apurar práticas de conduta vedada a servidor público, cometidas por um docente.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA.
23091.006286/2014-74	Denúncia para apurar práticas de conduta vedada a servidor público, cometidas por um docente.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria e encaminhado com parecer para providências da Assessoria Especial/Reitoria.	Ativo – enviado para a Assessoria Especial/Reitoria da UFERSA
23091.006586/2014-53	Denúncia sobre o comportamento indevido de um docente do DCAN	Processo sendo analisado e tratado pela Unidade de Ouvidoria	Ativo – Na Ouvidoria
23091.006800/2014-71	Denúncia referente a reprovação de um discente em disciplina.	Processo analisado e tratado pela Ouvidoria, encaminhado com parecer para providências da PROGRAD e devolvido para a Ouvidoria.	Ativo – Na Ouvidoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

6 - AS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA UFERSA EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, EM ESPECIAL QUANTO AO DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 108, DE 29 DE MAIO DE 2001, E NO § 2º DO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 109, DE 29 DE MAIO DE 2001.

Até meados de 2013 não havia registro de participação da entidade em sistema de previdência privada, contudo em decorrência da promulgação e implantação paulatina das disposições contidas na Lei nº 12.618/2012¹ atualmente a UFERSA tem 69 (sessenta e nove) servidores que aderiram a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), dos quais 65 (sessenta e cinco) pertencentes à Carreira do Magistério Superior e 04 (quatro) da Carreira dos Técnico-Administrativo em Educação.

¹ Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo (Funpresp-Leg) e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud); altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7 – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

- a) Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.

Identificação da Ação						
Código	2109.2004			Tipo:	Atividade	
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109					
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.943.964,00	2.128.378,00	2.115.701,12	2.004.031,12	2.004.031,12	0,00	111.670,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

- b) Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Identificação da Ação						
Código	2109.2010			Tipo:	Atividade	
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109					
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
156.000,00	182.360,00	171.397,80	171.397,80	171.397,80	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

c) Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

Identificação da Ação						
Código	2109.2011			Tipo:	Atividade	
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109					
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.652,00	52.650,00	43.274,08	43.274,08	43.274,08	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

d) Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Identificação da Ação						
Código	2109.2012			Tipo:	Atividade	
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109					
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.140.000,00	5.052.936,00	5.052.936,00	5.052.936,00	5.052.936,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- e) Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Identificação da Ação						
Código	2109.4572			Tipo:	Atividade	
Título	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Iniciativa	-					
Objetivo	-					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Código: 2109					
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
449.805,00	449.805,00	264.755,41	219.569,69	219.569,69	0,00	45.185,72
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Servidor capacitado		UN	185	230	229	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
103.872,22	88.247,68	0,00	Servidor capacitado		UN	9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

f) Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Identificação da Ação						
Código	2032.20RK			Tipo:	Atividade	
Título	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior					
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de recursos humanos e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade. Código: 03GD					
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841					
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032					
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira – R\$						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
24.929.591,00	26.973.333,00	22.606.851,41	15.516.193,24	15.509.292,69	6.900,55	7.090.658,17
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Estudante matriculado		UN	8.000	-	7.800	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
12.267.037,87	9.709.759,36	105.338,74	Estudante matriculado		UN	7.800



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

g) Reestruturação e expansão das Instituições Federais de Ensino Superior

Identificação da Ação						
Código	2032.8282			Tipo:	Atividade	
Título	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior					
Iniciativa	-					
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código:0841					
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Código: 2032					
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
43.915.869,00	43.915.869,00	26.066.867,47	11.779.720,86	11.779.720,86	0,00	14.287.146,61
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Projeto viabilizado		UN	3	4	4	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
32.947.357,23	21.922.709,75	103.784,66	Projeto viabilizado		UN	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

h) Apoio à capacitação e formação inicial e continuada para a educação básica

Identificação da Ação						
Código	2030.20RJ			Tipo:	Atividade	
Título	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica					
Iniciativa	Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente. Código: 02BQ					
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Código:0597					
Programa	Educação Básica Código: 2030					
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.864.646,00	1.864.646,00	989.070,62	46.628,10	46.628,10	0,00	942.442,52
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pessoa beneficiada		UN	2.990	1.038	158	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
1.329.947,06	1.103.227,34	0,00	Pessoa beneficiada	UN	103	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

i) Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Identificação da Ação						
Código	2032.4002			Tipo:	Atividade	
Título	Assistência ao Estudante de Ensino Superior					
Iniciativa	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência. Código: 03GA					
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841					
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. Código: 2032					
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.587.215,00	5.587.215,00	5.150.985,03	3.006.962,60	3.006.962,60	0,00	2.144.022,43
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Benefício concedido		UN	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			2.500	-	2.986	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
1.326.296,47	1.144.222,54	0,00	Benefício concedido		UN	832



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

j) Fomento às ações de graduação, Pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão

Identificação da Ação						
Código	2032.20GK			Tipo:	Atividade	
Título	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
Iniciativa	-					
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil. Código:0803					
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032					
Unidade Orçamentária	26264 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
591.353,00	591.353,00	569.998,76	499.386,84	499.386,84	0,00	70.611,92
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Iniciativa apoiada		UN	7	-	7	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
247.317,31	208.644,11	0,00	Iniciativa apoiada	UN	2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Da análise dos programas previstos, a Unidade Auditoria Interna auditou as áreas de Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis, Pagamento de Pessoal Ativo da União e Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, tendo alcançado resultados satisfatórios na aferição dos controles internos nessas áreas, com a minimização dos problemas de gestão/execução, tendo as unidades auditadas desempenho compatível com os ditames normativos e legais, bem como, quando houve necessidade de adequações, foram expedidas recomendações pela Unidade de Auditoria Interna aos Gestores da IFE, conforme consta nos Relatórios de Auditoria pertinentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7.1 – A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS PELA UFERSA, QUANTO À SUA QUALIDADE, CONFIABILIDADE, REPRESENTATIVIDADE, HOMOGENEIDADE, PRATICIDADE, VALIDADE, INDEPENDÊNCIA, SIMPLICIDADE, COBERTURA, ECONOMICIDADE, ACESSIBILIDADE E ESTABILIDADE.

O PAINT/2014 consignou na Ação de Auditoria nº12 (Área 06 - Gestão Operacional) a realização de auditoria interna sobre os Indicadores de Gestão da UFERSA com o objetivo de realizar a Análise da Fidedignidade dos Indicadores de Desempenho da UFERSA afetos ao exercício de 2013. Nesse diapasão, foi implementada a Ação em comento na qual o resultado consta no Relatório de Auditoria nº 08/2014.

7.2 – A AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA.

A análise e avaliação dos controles internos administrativos de cada unidade é feita à medida que a auditoria vai sendo realizada, podendo ser melhor observada na apreciação específica de cada trabalho de auditoria. Entretanto, cumpre destacar que as fragilidade detectadas foram sanadas em sua maioria, bem como há preocupação da gestão em aperfeiçoar os controles internos, com a finalidade de atendimento da eficiência administrativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7.3 – A REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

O PAINT/2014 consignou na Ação de Auditoria nº 11 (Área 05 - Gestão de Suprimento de Bens e Serviços) a realização de auditoria interna sobre Obras, com objetivo de realizar o acompanhamento, inclusive por intermédio de inspeções in loco, da execução de obras em andamento na UFERSA durante o exercício 2014, selecionadas com base nos critérios de materialidade, relevância e risco. Contudo em razão da crescente demanda da AUDINT ocasionada pelo crescimento exponencial de recursos humanos, orçamentários e físicos que a UFERSA vem experimentando no decorrer dos últimos anos, somado, ao contingente reduzido de servidores para realização integral e qualitativa dos trabalhos de auditoria, ademais disso, a indisponibilidade de capacitação adequada para realização do trabalho (Memorando Eletrônico nº 39/2014–DDP, de 29 de Agosto de 2014) não foi possível no exercício de 2014 à realização da respectiva Ação de Auditoria, haja vista a necessidade de racionalizar os recursos humanos disponíveis.

No entanto, a Área em comento não ficou descoberta e não houve prejuízo à verificação dos respectivos controles, em razão de no exercício de 2014 terem sido realizados amplos trabalhos de auditoria da lavra da CGU-RN sobre as Obras em andamento na UFERSA (OS 20120123 e OS 201205124), fato que reflexamente supriu a ausência de atuação da AUDINT na Área e racionalizou os recursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7.4 – A AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS, CONTENDO:

Nº. do convênio/ acordo/ajuste/ termo de parceria	Observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº. 101/ 2000	Meta ou objetivo previsto	Resultados alcançados	Situação da prestação de contas.	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas para os casos onde houve atraso ou ausência das prestações.
Termo de Cooperação nº01/2012	Diante das observações realizadas por amostragem em processos relativos a convênios, acordos e ajustes firmados não foi constatada a desobediência às exigências legais supradeclinadas.	Nos processos analisados os objetivos em cada caso trataram-se de: Cooperação técnica para melhoria no que tange a <i>software</i> ; Financiamentos para instauração de projetos de melhoramento tecnológico para pesquisas na área-fim do órgão, ou seja, ensino, pesquisa e extensão, com a implementação de novos laboratórios, dentre outros; Acordo de Cooperação com objetivo de viabilizar a formação inicial presencial de profissionais de magistério das redes públicas da educação básica.	Os recursos foram aplicados e estão sendo executados os planos de trabalho conforme cronogramas especificados.	A prestação de contas no caso de transferência de recursos por termos de cooperação será realizada pela parte proponente, no caso a UFRN; Nos demais casos, os processos ainda se encontram em fases diversas a prestação de contas, porém há nos contratos e planos a devida regulamentação com previsão a prestação de contas conforme estabelecido por Lei.	Não há elementos fáticos que tenham trazido prejuízo ao desenvolvimento dos atos, entretanto, necessário maior fiscalização na execução dos projetos pelas comissões internas com esta função.	Não houve atraso ou ausências de prestações de contas de responsabilidade da UFERSA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7.5 – VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, IDENTIFICANDO OS NOMES DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS QUE TIVERAM SUA FOLHA DE PAGAMENTO REVISADA, E O MÉTODO DE SELEÇÃO DA AMOSTRAGEM, SE FOR O CASO, PARA VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS, CONFIRMAÇÃO FÍSICA DOS BENEFÍCIOS E A REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO, CESSÃO, REQUISIÇÃO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.

A análise da auditoria interna foi realizada ao longo da realização dos trabalhos pertinentes a Área de Gestão de RH, sendo emitidos Relatórios sobre Admissão, Regime de Dedicção Exclusiva, Processos Disciplinares, Aposentadoria e Pensão, conforme especificado no tópico quanto aos Relatórios da Unidade de Auditoria Interna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

8 – FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA UFERSA, QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO:

Inicialmente ressalta-se que a nosso ver, além de ter-se mantido uma boa receptividade e comunicação com a Alta Administração da UFERSA no exercício de 2014, houve no respectivo período avanço significativo na qualidade e eficácia dos trabalhos de auditoria realizados pela AUDINT, nesse diapasão, entendemos que a garantia dos resultados efetivos dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna deriva da busca conjunta de melhorias na gestão pública e deve ser resultante de um ambiente de cooperação entre a AUDINT e as demais Unidades Administrativas que compõe a UFERSA.

No entanto a crescente demanda da AUDINT ocasionada pela maior participação da Unidade, dentro de suas atribuições/vedações legais e regimentais, assessorando, cooperando e contribuindo nas questões afetas ao alcance do melhor interesse público no âmbito da entidade, bem como, o crescimento exponencial de recursos humanos, orçamentários e físicos que a UFERSA vem experimentando no decorrer dos últimos anos, somado, ao contingente reduzido de servidores e a ausência de capacitação, estímulos e recursos tecnológicos adequados para realização dos trabalhos de auditoria, tornou-se um desafio a ser equacionado pela AUDINT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

9- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

9.1 – INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS, DEVENDO-SE APONTAR O QUANTITATIVO DE AUDITORES TREINADOS E O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	QUANTITATIVO DE AUDITORES TREINADOS	DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
40º Fórum Técnico Nacional das Auditorias Internas das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação.	01	Técnicas de Auditoria	Conhecimento Técnico, atualização e reciclagem.
41º Fórum Técnico Nacional das Auditorias Internas das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação.	01	Técnicas de Auditoria	Conhecimento Técnico, atualização e reciclagem.
Curso de registro de atos de aposentadoria no SISAC. Programa CAPACITA da Controladoria Geral da União.	01	Técnicas de Auditoria	Conhecimento Técnico
Curso sobre o Papel da Auditoria Interna. Programa CAPACITA da Controladoria Geral da União.	02	Técnicas de Auditoria	Conhecimento Técnico, atualização e reciclagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

9.2 – INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA, TAIS COMO REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS DE AUDITORIA, REDESENHOS ORGANIZACIONAIS COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA E AQUISIÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E SOFTWARES APLICADOS À AÇÃO DE AUDITORIA.

9.2.1 - Elaboração e encaminhamento (Memorando Eletrônico nº 19/2014 – AUDINT, de 17 de Fevereiro de 2014) a Alta Gestão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido do Plano de Desenvolvimento da Unidade de Auditoria Interna da UFERSA (exercício 2014-2018), o qual **CONSIGNA** proposições objetivas para conhecimento e análise da Administração Superior da UFERSA voltadas a propiciar/estimular a adoção de medidas de fomento e suporte ao Desenvolvimento Institucional da Unidade de Auditoria Interna desta IFE a médio/longo prazo.

9.2.2 - Em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União afetas ao funcionamento e estrutura das Auditorias Internas das Instituições Federais de Ensino, foi formalizado pela AUDINT o encaminhamento (Memorando Eletrônico nº 102/2014 – AUDINT, de 07 de Novembro de 2014) de proposta de Emenda ao Regimento Geral da Universidade para contemplar no respectivo regulamento a previsão de livre acesso do Auditor Chefe ao Conselho Universitário da UFERSA.

9.2.3 - Remoção (Portaria UFERSA/GAB nº 0893/2014, de 27 de janeiro de 2014) do Servidor Antônio Gilberto Martins da Pró – Reitoria de Planejamento para a Unidade de Auditoria Interna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

10 - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados no período em que se refere o presente relatório e diante da observância aos pontos requeridos pela IN nº01 CGU, de 03 de janeiro de 2007, submetemos o presente relatório para os fins mister.

Mossoró, 31 de janeiro de 2015.

André Luís Américo Moreira
Auditor Chefe
Mat. SIAPE 0148152